PROJETO DE LEI Nº 202, DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO NORTE CATARINENSE DOS PORTADORES DE PARKINSON, CNPJ/MF 14.465.354/0001-16.

Parágrafo Único – O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a repassar à Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson a contribuição financeira no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – O recurso, objeto deste artigo, será aplicado em despesas com a realização do evento "Semeador 11", que ocorrerá no dia 07 de maio do ano em curso, nas dependências da Sociedade Desportiva Bandeirantes, conforme plano de aplicação.

Art. 3º. Na aplicação dos recursos originários desta lei, será obedecido o que os Decretos nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "Estabelece requisitos para o recebimento de subvenção social, contribuição e firmar convênio com o município de São Bento do Sul" e que "Aprova o Manual de orientações para prestação de contas de recursos públicos municipais recebidos".

Art. 4º. A entidade deverá apresentar a prestação de contas, até 30 (trinta) dias após a realização do evento, junto ao Departamento de Controle Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2014

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 23/04/14
Horas: 17:10
Visto: 048/14 Simone

MENSAGEM Nº 202/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 202/2014

Assunto: Autoriza firmar convênio e a repasse financeiro para a Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson .

A Associação Norte Catarinense dos Portadores de Parkinson, entidade sem fins lucrativos, vem fazendo um trabalho diferenciado e com destaque na cidade de São Bento do Sul e região no atendimento aos portadores da doença, oferecendo serviços de fisioterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, hidroterapia e fonoaudioterapia, buscando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social destas pessoas.

Tendo como objetivo o desenvolvimento dos trabalhos e a arrecadação de fundos, a Associação estará promovendo no dia 07 de maio próximo, um evento – "Semeador 11" – com a apresentação de diversos artistas da cidade e região.

Para que possam cobrir as despesas, a entidade solicita a ajuda no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado em seu plano de trabalho em anexo.

A Associação rege-se pelo seu estatuto, foi declara de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3265, de 29 de outubro de 2013 e tem sua sede na Rua Paulo Linzmeyer, nº 146, Bairro Oxford, nesta cidade.

As cláusulas do Convênio deverão ser respeitadas na íntegra, sob pena de restituição total dos valores repassados, na forma de sua minuta, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Certos da compreensão e do apoio de Vossas Senhorias, justificando a causa do repasse a essa Associação, solicitamos a aprovação deste projeto em **regime de urgência**, pelo que agradecemos e firmamo-nos.

Atenciosamente,

São Bento do Sul, 22 de abril de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal